

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 13 DE SETEMBRO DE 1957.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Mococa RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir na proposta orçamentária para o exercício de 1958, no capítulo relativo à crimação da despesa, sob a rubrica "CÂMARA MUNICIPAL", a importância de R\$.272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil cruzeiros), para atender às despesas próprias dos serviços da Câmara, assim discriminadas:

110	PODER LEGISLATIVO		
	Secretaria da Câmara Municipal		
111-8-00-0	Serviços Diversos - Pessoal Fixo		
	I - Vencimentos do Diretor da Secretaria. . . . .	90.000,00	
	II - Adicional por tempo de serviço . . . . .	<u>15.000,00</u>	105.000,
111-8-00-2	Material Permanente		
	Aquisição de móveis e outros materiais de uso permanente . .		15.000,
111-8-00-3	Material de Consumo		
	Aquisição de livros, papeis, impressos, lapis, tinta e outros materiais de consumo. . . . .		4.000,
111-8-00-4	Despesas Diversas		
	I - Correio e Telégrafo . . . .	1.500,00	
	II - Telefôns. . . . .	1.500,00	
	III - Publicações e assinaturas .	13.000,00	
	IV - Aluguél do prédio . . . .	12.000,00	
	V - Fornecimento de Café. . . .	2.500,00	
	VI - Serviço de Limpeza. . . . .	2.500,00	
	VII - Despesas Imprevistas. . . .	<u>10.000,00</u>	43.000,
111-8-90-0	Pessoal Fixo		
	Aposentadoria a ser concedida no exercício. . . . .		105.000,

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 13 de Setembro de 1957.

Elmeir Gonçalves Lima, Presidente.

Manoel de Jesus, 1º Secretário.